

DECRETO N° 1056, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Institui o novo Comitê Gestor do Plano de Vacinação da COVID-19 no Município de Itapagipe.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e maior participação no processo de vacinação no Município de Itapagipe.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Vacinação da COVID-19 - Comitê Extraordinário, de caráter deliberativo com competência extraordinária para gerir e acompanhar a vacinação no município, além de adotar e fixar medidas necessárias para garantir a aplicação das doses na ordem correta.

Parágrafo único. O Comitê será composto pelos seguintes órgãos por intermédio de seu titular ou por representação, incluindo-se o Prefeito Municipal que é seu Presidente:

I – Prefeito Municipal

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Advocacia Geral do Município;

IV – Ouvidoria do Município;

V – Coordenador da saúde;

VI – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

VII – Secretaria Municipal de Comunicação Social;

VIII- Representante da 148º Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;

IX– Representante Polícia Militar;

X – Representante da Promotoria de Justiça da Comarca de Itapagipe;

XI – Representante da Câmara Municipal de Itapagipe.

Parágrafo único. A representação será realizada por autodeclaração do membro presente à reunião que indicará qual órgão está representando, que poderá ser verbal.

Art. 2º O Comitê se reunirá periodicamente a critério do presidente para avaliar e articular as ações estabelecidas no Plano de Vacinação.

Art. 3º A Administração dará suporte técnico e de pessoal para o desempenho das funções do Comitê, inclusive estrutura física, insumos e materiais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 23 de abril de 2021.

**Ricardo Garcia da Silva
Prefeito**